RESOLUÇÃO STRANS Nº 002, 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o credenciamento de servidores para fins de fiscalização e lavratura de Auto de Infração de Transporte Coletivo, conforme Lei 3.996/2006, 3.589/2003 e 5.139/2016.

Hélcio Antonio da Silva, Secretário de Transportes de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, I, "b", do Decreto nº 6.417, de 25 de março de 2003, **RESOLVO:**

Art. 1º Ficam credenciados os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Transportes, para atuar como agentes fiscalizadores, bem como para a lavratura de Auto de Infração de Transporte Coletivo:

JOSÉ ADRIANO LEANDRO GOMES ALMEIDA – RF: 39.015
DANIEL BASÍLIO ALVES – RF: 39.060
DANIEL SANTOS – RF: 38.973
EVANDRO DA SILVA FILHO – RF: 39.018

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 05 de abril de 2021.

HÉLCIO ANTONIO DA SILVA
Secretário de Transportes